



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (0xx43) 461-1332 - Fax (0xx43) 461-1171 - CEP 86.840-000 e-mail: pmfaxinal@onda.com.br  
CGC 75 771 295/0001-07

## LEI N.º 0926

**SÚMULA:** Dispõe sobre os percentuais aplicados no ISSQN, para o exercício de 2001 e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

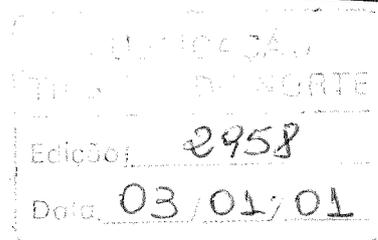
**Art. 1º** - Os percentuais aplicados na Tabela III do Código Tributário do Município, "exclusivo" aos contribuintes estabelecidos neste município, ficarão suspensos até 31 de Dezembro do ano 2.001, exceto os itens 56 e 96 da referida Tabela.

**Parágrafo Primeiro:** As alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N, constantes na Tabela III, serão substituídas até 31 de Dezembro do ano 2.001, pelo Anexo I, conforme segue.

### ANEXO - I

#### ALÍQUOTAS PARA PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS

	ALIQUOTA 50%	ALÍQUOTA 100%	ALIQUOTA 150%	ALIQUOTA 200%
Discriminação de atividades, por itens, constantes na Tabela II que trata da lista de serviços: Pessoas Físicas e Jurídicas.	<b>SOBRE U.F.M</b>	<b>SOBRE U.F.M.</b>	<b>SOBRE U.F.M.</b>	<b>SOBRE U.F.M</b>
<b>I</b> a) Pessoa Física - Autônomo b) 04,10,11,12,13,14,15,16,18,19, 21,22, 23,24,26,27,28,29,32,40,41,42,	<b>X</b>			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

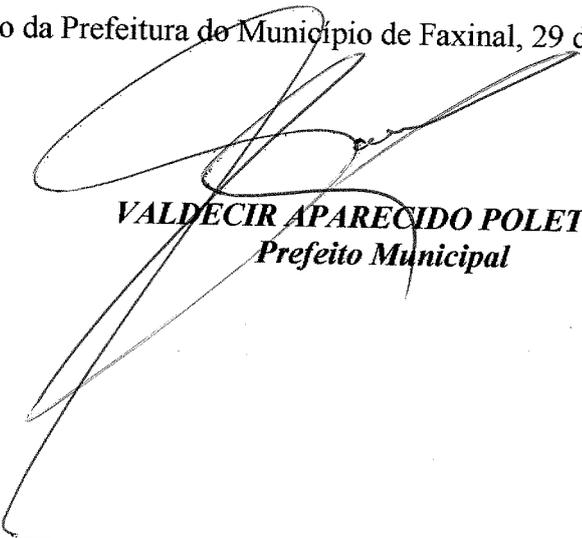
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (0xx43) 461-1332 - Fax (0xx43) 461-1171 - CEP 86.840-000 e-mail: pmfaxinal@onda.com.br  
CGC 75 771 295/0001-07

45,46, 47,48,49,50,51,52,53,54,57,60, 62,63,64,65,66,67,68,71,72,73, 74,76,77,78,79,80,81,82,83,84, 85,86,94,99,100. c) 69 (Profissionais Autônomos)				
II a) 17,30,31,33,38,39,43,44,55,58, 59,75,87,97,98.		X		
III a) 08,20,34,35,36,61,70,93,95. b) 69 (Empresa Jurídica)			X	
IV a) 01,02,03,05,06,09,25,37,88,89, 90,91,92. b) Profissionais liberais e outros				X

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 29 de Dezembro de 2000.

  
**VALDECIR APARECIDO POLETTINI**  
Prefeito Municipal

2958  
03/01/01